

DIFICULDADES NA APOSENTADORIA PARA AS MULHERES DO CAMPO¹ LETÍCIA ZAGROBELNYFabieli Eduarda Kovalski Padilha ²;Marcialina de Fátima Leal do Valle ³¹ Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – LETÍCIA ZAGROBELNY ¹;² Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – Fabieli Eduarda Kovalski Padilha ²;³ Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – Marcialina de Fátima Leal do Valle ³;

RESUMO: O presente trabalho se compromete em apresentar a problemática enfrentada pelas mulheres do campo no momento em que buscam suas aposentadorias. Serão abordadas as questões de desigualdade de gênero, consideradas as principais causas para que esta realidade ainda se faça presente na vida dessas mulheres, mesmo vivendo em uma época pós Constituição Humana, com tantos direitos que seguem sendo lapidados para que se alcance a igualdade entre todos. Para isto, a principal referência deste será a dissertação “A Mulher no Campo e a Aposentadoria Rural: Um Encontro com as Trabalhadoras de Novo Brasil – GO”, escrita por Priscila Barbosa de Jesus, publicado pela Universidade Federal de Goiás, no ano de 2021, que ilustra o mundo não somente das camponesas de Novo Brasil, mas de várias mães, avós, bisavós, tias, entre tantas, espalhadas pelas famílias brasileiras de todas as regiões. A autora realizou a pesquisa expondo como o espaço geográfico, no caso o campo, tem relação com as questões de gênero a serem discutidas. Para o nosso trabalho, no entanto, serão aproveitadas estas informações como um estudo de caso para a área do Direito com o fim de abordar, em especial, o direito fundamental à previdência, constantemente violado perante as mulheres rurais pelas mesmas questões de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: aposentadoria rural, mulheres, campo, desigualdade de gênero, direitos fundamentais.

ABSTRACT: This work is committed to presenting the problems faced by rural women when they seek their retirement. Issues of gender inequality will be addressed, as they are the main causes for this reality to still be present in the lives of these women, even though they live in a time after the Human Constitution, with so many rights that continue to be polished so that equality between women can be achieved. all. For this, the main reference of this will be the dissertation “A Mulher no Campo e a Aposentadoria Rural: Um Encontro com as Trabalhadoras de Novo Brasil – GO”, written by Priscila Barbosa de Jesus, published by the Federal University of Goiás, in the year 2021, which illustrates the world not only of peasant women in Novo Brasil, but of several mothers, grandmothers, great-grandmothers, aunts, among many others, spread across Brazilian families in all regions. The author carried out the research exposing how geographic space, in this case the field, is related to the gender issues to be discussed. For our work, however, this information will be used as a case study for the area of Law in order to address, in particular, the fundamental right to social security, constantly violated among rural women due to the same gender issues.

KEYWORDS: rural retirement, women, countryside, gender inequality, fundamental rights.

INTRODUÇÃO

No Brasil, o trabalho no campo está presente em todas as regiões, sendo considerado o propulsor de nossa economia, desde as explorações coloniais, passando pelos ciclos do Pau-Brasil, da Cana de Açúcar, do Ouro, do Café, das Industrializações, e etc, até os dias mais recentes, como aponta a pesquisa publicada pelo site Toda Matéria: “Hoje, a economia brasileira é baseada na produção agrícola” (JULIANA BEZERRA, 2018), se perpetuando nitidamente no tempo e se transformando todos os dias com as diversas tecnologias surgidas.

Para que isso se concretize, foi e ainda é aplicada muita mão de obra humana nas plantações e criações de animais, desde os transportes milenares de escravos nos ciclos econômicos passados supra mencionados, até as mudanças legislativas, com a promulgação da Constituição de 1988 e as demais normas trabalhistas publicadas a fim de regulamentar os mais diversos labores, incluindo o trabalho rural.

Desta forma, o passado daqueles escravos que eram mantidos sob condições desumanas rompeu barreiras e se tornou um emprego lícito e remunerado de peões das fazendas. Enquanto as mulheres que eram mantidas como empregadas domésticas, mães de leite, entre outras funções, se transformaram nas esposas que acompanham seus maridos, prestam serviços e não recebem um centavo em troca, caracterizando o que é chamado de “trabalho invisível”, e que continua não sendo reconhecido no momento da aposentadoria.

Dito isto, fica evidente a importância do tema aqui abordado, uma vez que além dessas mulheres prestarem trabalhos não vistos, durante toda sua vida a grande maioria não conquista uma propriedade, como relata Priscila Barbosa, que utilizou de entrevistas com as próprias camponesas para fundamentar sua pesquisa:

Dentre essas mulheres com as quais conversamos, nenhuma possui propriedades rurais, mas a maioria morou ou mora há muito tempo no campo. Entre elas, apenas uma, já aposentada, afirma que, quando jovem, a família já fora possuidora de propriedades rurais, mas vendera até não ter mais. As demais, sempre viveram no campo como trabalhadoras, mas nunca possuíram terra. Duas já participaram de acampamentos da reforma agrária na tentativa de adquirir terras, mas em ambos os casos os acampamentos não tiveram sucesso (PRISCILA BARBOSA DE JESUS, 2021, p.58).

Em contrapartida, aquelas raras exceções das mulheres que conquistam uma casa na cidade, depois de anos desenvolvendo atividades rurais, e que conseguem também sua aposentadoria, ainda mantêm fortes vínculos emocionais com o campo, por conta da relação direta com a terra, pois, segundo Tuan (1980): “os sujeitos que vivem no campo atribuem sentimentos mais intensos com o lugar”.

Em relação à questão do gênero que se concretiza nestas realidades está nas seguintes situações: quando a esposa, ao acompanhar o marido nos trabalhos de campo, cede sua carteira de trabalho para que o empregador assine porque a do homem apresenta algum impedimento, ou então nem sequer tem a carteira assinada, apenas presta os serviços domésticos sem remuneração, porque seu esposo está recebendo para isso, além de que habitam nas casas das áreas rurais sem custas de aluguel, alimentação e etc. Ou seja, presente esta limitação, também se presencia o fortalecimento daquilo que as mulheres vêm

lutando para romper: a dependência feminina em relação aos seus companheiros.

Neste contexto, percebe-se que a referida ruptura alcançada por muitas mulheres das áreas urbanas, que hoje buscam as equiparações salariais, malmente é conhecida nas realidades do campo, situação esta que entra em conflito com o que rege a Constituição Federal no momento em que menciona em seu Art. 7º o rol de direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, como o salário, e também com o Art. 6º, o qual afirma que a previdência social, ao lado da educação, saúde, alimentação, moradia, transporte, etc, é um direito social. Mas para qual sociedade, afinal? Pelo que a vida prática mostra, talvez uma sociedade formada apenas por homens.

No momento de se aposentar, ainda são submetidas à uma realidade estritamente parecida: se o marido consegue a concessão da aposentadoria, então a esposa não precisa receber seu próprio salário, mesmo que tenha trabalhado na mesma função, como menciona uma das entrevistadas de Priscila Barbosa: “Na roça num ponto era bom, mas outro a gente trabalhava muito, tinha que ajudar o marido na roça. Era capinar, era roçar, tudo quanto é trem tinha que dar uma ajuda”. Como é perceptível, isso está tão enraizado nesses grupos que as próprias mulheres muitas vezes não percebem, como aparece nesta mesma fala, onde a senhora menciona que ajudava o marido e não que tinha um trabalho próprio.

Ante o exposto, conclui-se que esta realidade atinge o direito social à aposentadoria das mulheres, bem como os direitos patrimoniais, além de fazer com que fiquem dependentes de seus maridos durante os anos trabalhados e também no final de suas vidas, indo contra as rupturas buscadas pela classe feminina. Portanto, é possível dizer que este, como tantos outros problemas sociais presentes enfrentados por nós mulheres, são originados no machismo estrutural, cuja forma de romper é lenta e trabalhosa, pois consiste em formar grupos de pessoas interessadas na causa, políticas públicas, movimentos sociais, entre outros, que se comprometam em levar a informação destes direitos a essas mulheres, que muitas vezes mal sabem que aquilo que lhes pertence está sendo retirado injustamente.

MATERIAL E MÉTODOS

O estudo apresentado consiste na análise do direito social à aposentadoria como um direito fundamental, em contrapartida com as dificuldades ainda enfrentadas pelas mulheres do campo para alcançar este direito, por meio do estudo de caso publicado em forma de pesquisa geográfica realizada na cidade de Novo Brasil, estado de Goiás.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

É nítida a dificuldade encontrada pelas mulheres do campo em ter acesso a direitos sociais básicos, como de se aposentar. Além disso, a desvalorização da sua classe tende a não documentar todo o trabalho prestado no campo, incrementando assim a sua invisibilidade e exclusão, não tendo acesso a políticas públicas.

Os direitos são constantemente transformados e redefinidos conforme as construções históricas e relações sociais. Em relação às mulheres rurais a redefinição entre “trabalho e mulher” está na essência das conquistas por direitos. As diferenças nas relações de trabalho decorrem das posições subalternas das mulheres na economia e na política. Para abarcar as desigualdades e violências enfrentadas por elas é preciso compreender as diferentes experiências vividas e impostas a homens e mulheres desde o passado.

O direito social à aposentadoria por idade para as mulheres do meio rural não ocorreu de forma fácil e não foi uma mera concessão do Estado, ocorreram diversas discussões e reivindicações coletivas para oferecer o impacto necessário na Constituição de 1988.

A partir de mobilizações e movimentos sociais foram alcançados direitos, porém, além disso, o verdadeiro desafio dessas mulheres camponesas vai além apenas da aposentadoria, e acaba esbarrando na busca de transformação das estruturas sociais patriarcais, se deparando com a invisibilidade das mulheres rurais em relação às estruturas do próprio direito e do poder judiciário.

Portanto, a partir desta percepção, conclui-se que mesmo com muitos avanços buscando suprimir a desvalorização feminina sofrida no passado em relação ao acesso a previdência social, ainda é constante a violência machista sobre elas para alcançar seu reconhecimento como trabalhadoras rurais, baseado nas suas atividades laboradas, sendo os empecilhos encontrados no próprio direito, na prática judicial e administrativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, enfatiza-se a dificuldade encontrada pelas mulheres para conseguir provar que realmente realizaram atividades laboradas no campo, sendo dificultoso o processo e não visando a simplicidade, desencadeando a necessidade de recorrer a advogados para mediar o processo, além da demora para ter o retorno. Dessa forma, é necessária a criação de sindicatos e instituições que possam orientar os trabalhadores rurais de forma mais simples.

É importante que o trâmite seja célere, pois estamos nos referindo a mulheres idosas que já trabalharam a sua vida inteira, sendo importantíssimo que tudo ocorra da forma mais rápida possível e sem obstáculos.

Constata-se ainda que as reformas previdenciárias que ocorreram recentemente o dificultaram o alcance da aposentadoria para a população rural. Sendo suprimidas todas as lutas e movimentos sociais do passado

Portanto, a busca pela facilidade e melhores condições na aposentadoria é para que o idoso entenda a sua importância para a sociedade, porque o mesmo já contribuiu durante sua vida inteira para a construção do que presenciamos hoje, principalmente os trabalhadores rurais que realizam uma atividade tão árdua e difícil. Dessa forma, enfatiza que a garantia a população idosa é uma forma de demonstrar a gratidão por tudo o que já foi feito.

REFERÊNCIAS

DE JESUS, Priscila Barbosa. A MULHER NO CAMPO E A APOSENTADORIA RURAL: UM ENCONTRO COM AS TRABALHADORAS DE NOVO BRASIL-GO, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/Fabieli.e/Downloads/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Priscila%20Barbosa%20de%20Jesus%20-%202021%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Fabieli.e/Downloads/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Priscila%20Barbosa%20de%20Jesus%20-%202021%20(2).pdf) . Acesso em: 14/09/2023.

FILIPAK, Alexandra. Políticas públicas para mulheres rurais no Brasil (2003-2015): análise a partir da percepção de mulheres rurais e de movimentos sociais mistos. 2017. 267

f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília-SP, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19 set. 2023.